



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa do ramo para fornecimento de forma contínua e ininterrupta, a granel, de gasolina comum e diesel S-10, na bomba do fornecedor, para abastecimento dos veículos e equipamentos pertencentes ao Sesc/ES, lotados no Centro de Esporte e Lazer de Cariacica – CELC e Programa Mesa Brasil, sob o critério de julgamento de **MAIOR DESCONTO (em percentual) a ser aplicado sobre o valor da bomba no ato do abastecimento**, chegando-se desta forma ao Preço Final a ser pago pelo Sesc/ES, e demais condições que compõem o presente Edital.

1.2 – A definição dos lotes deverá ser considerada conforme segue:

Lote 1			
Item	Unidade demandante	Produto	Quantidade Estimada
1	Programa Mesa Brasil	Óleo Diesel S-10	23.000 litros

Lote 2			
Item	Unidade demandante	Produto	Quantidade Estimada
1	Programa Mesa Brasil	Gasolina Comum	1.600 litros
2	Centro de Esporte e Lazer de Cariacica	Gasolina Comum	650 litros

1.2.1 – Endereços das Unidades demandantes:

- a) Programa Mesa Brasil - Rua São Jorge, 100, Galpão – Bairro Vila Capixaba – Cariacica. CEP: 29148-104.
- b) Centro de Esporte e Lazer de Cariacica - Rua Manoel Freire Correia nº 553 – Bairro Parque Gramado - Cariacica/ES. CEP – 29.143-130.

1.3 - Percurso máximo admissível de ida até à bomba do fornecedor: 15 (quinze) quilômetros.

2 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 – A quantidade estimada sujeita à variação, a ser adquirida durante a vigência contratual de 12 (doze) meses é a mesma demonstrada na tabela a seguir:

ESTIMATIVA DE CONSUMO				
Item	Produto	Consumo estimado para 12 (doze) meses	Preço médio por litro	Previsão de gasto total para 12 (doze) meses
1	Óleo Diesel S-10	23.000 litros	R\$ 3,35	R\$ 77.050,00
2	Gasolina Comum	2.250 litros	R\$ 4,18	R\$ 9.405,00
Valor Total Anual Previsto				R\$ 86.455,00

PERCENTUAIS DE DESCONTO DE REFERÊNCIA			
Item	Produto	Consumo estimado para 12 (doze) meses	Percentual de Desconto de Referência
1	Óleo Diesel S-10	23.000 litros	1,28%
2	Gasolina Comum	2.250 litros	1,03%



2.2 – O preço médio estimado e a porcentagem média de desconto ofertado por litro foram baseados em pesquisas realizadas no mercado do município de Cariacica/ES.

2.3 – Esta estimativa de consumo é somente para fins de elaboração do presente termo de referência e não configura nenhuma responsabilidade do Sesc/ES em contrata-la em sua totalidade, podendo a quantidade variar de acordo com a necessidade da Unidade requisitante.

2.4 - O critério de julgamento das propostas será o de **MAIOR DESCONTO em percentual (%) ofertado**.

2.5 - A porcentagem de desconto contratada será única durante toda vigência do contrato.

2.6 - O percentual de desconto arrematado pela(s) licitante(s) vencedora(s) não poderá ser inferior ao estabelecido na tabela de **Percentuais de Descontos de Referência** demonstrado no subitem 2.1 do presente Termo de Referência, ou seja, no mínimo **1,28% (um vírgula vinte e oito por cento) para o óleo diesel S-10 e 1,03% (um vírgula três por cento) para a gasolina comum**.

2.7 - A porcentagem de desconto proposta será aplicada sobre o valor da bomba no ato do abastecimento, chegando-se desta forma ao Preço Final a ser pago pelo Sesc/ES, que creditará em conta corrente do fornecedor a ser indicada pela licitante.

2.8 – A contratada deverá manter os preços compatíveis com o mercado local, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

2.8.1 - Caberá ao fiscal do contrato indicado pela contratante verificar se o posto contratado possui preços compatíveis com o mercado local.

2.9 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

2.9.1 – **Para apresentação da proposta comercial preliminar no site de licitações do Banco do Brasil (licitação nº 832741), a proponente deverá tomar como base a porcentagem (%) de desconto ofertada, ou seja, a disputa correrá pelo MAIOR DESCONTO a ser aplicado em cada litro (gasolina e/ou diesel S-10) abastecido pelo Sesc/ES.**

2.9.2 – A porcentagem de desconto ofertada não poderá decrescer no momento da disputa, uma vez ofertada poderá apenas ser maior que a proposta inicial e/ou lance anterior, como no exemplo a seguir:

Proposta eletrônica inicial: 1,03%
Lance 1: 1,08%
Lance 2: 1,13%
Lance 3: 1,20%... e assim sucessivamente.

3 – DO FORNECIMENTO

3.1 - A responsabilidade dos abastecimentos será da Contratada, sujeita as penalidades previstas no Edital e seus anexos.

3.2 - O abastecimento de veículos e equipamentos pertencentes à outra Unidade do Sesc/ES deverá ser autorizado pelo responsável da Unidade local.

3.3 – A contratada garantirá condições de acesso ao abastecimento do diesel aos caminhões do Sesc/ES, inclusive com baú montado sobre chassi.

3.4 - O abastecimento se dará na bomba do fornecedor, conforme demanda, mediante a autorização de abastecimento (guia de abastecimento) a ser apresentada pelo condutor do veículo, que deverá ser assinada pelo representante do fornecedor no ato do abastecimento, restando a primeira via.



3.4.1 - Na guia de abastecimento deverá constar a identificação do veículo ou equipamento, a data, a quantidade e tipo de combustível fornecido.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A licitante deverá considerar que a apuração referente aos fornecimentos deste objeto se dará **quinzenalmente**.

4.2 – O pagamento será efetuado em conta bancária indicada pela contratada em **até 10 (dez) dias úteis** após a apresentação das correspondentes notas fiscais, e conferência das mesmas pela Gerência de Contabilidade da CONTRATANTE, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

4.2.1 - As Faturas/Notas Fiscais do valor relativo a cada parcela de fornecimento, efetivamente realizada quinzenalmente, deverão sempre ser acompanhadas dos comprovantes dos abastecimentos efetuados (guias de abastecimento) e do relatório de fechamento, e também de quaisquer documentos exigidos por lei e/ou outros que se façam necessários ao seu exame, sob pena de não serem aceitas.

4.2.2 - Poderá ainda, a critério da empresa arrematante, ser emitido boleto bancário com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

4.2.3 - A contratada deverá programar o vencimento de sua nota fiscal/boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

5 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

5.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando à sua melhoria deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Licitação pelo e-mail cpl@es.sesc.com.br em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada neste Edital para abertura da sessão pública. Não ocorrendo manifestação neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos e proposta, não cabendo as licitantes quaisquer reclamações posteriores.

Vitória/ES, 09 de setembro de 2020.